

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE JULHO DE 2016

Fixa as metas institucionais do Ministério do Meio Ambiente para o período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017 para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho devida aos ocupantes dos cargos efetivos, de acordo com o previsto na Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 38 da Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2013, e, considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no DOU em 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo desta Portaria, as metas institucionais do Ministério do Meio Ambiente para o período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental-GDAEM, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente- GTEMA, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério do Meio Ambiente, e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura-GDAIE, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infraestrutura Sênior, em exercício no Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º A avaliação de desempenho institucional do Ministério do Meio Ambiente, para o período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017, levará em consideração os percentuais alcançados das metas estabelecidas no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O resultado da avaliação será definido pelo índice de Desempenho Institucional Médio-IDIM, aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho de cada meta definida, obtido a partir do grau de alcance das respectivas metas e expresso em pontuação de zero a cem pontos.

Art. 3º Caberá à Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente o monitoramento das metas institucionais e a consolidação das informações referentes aos resultados alcançados.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento das gratificações de que trata esta Portaria, a Unidade responsável pelo planejamento institucional vinculada à Secretaria-Executiva deverá apurar e encaminhar os percentuais de cumprimento das metas institucionais à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à partir de 1º de junho de 2016.

MARCELO CRUZ

ANEXO I

INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Período: De 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017.

NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	META PARA O PERÍODO	FONTE
01	Espécies ameaçadas de extinção com planos de ação ou outros instrumentos para a recuperação e conservação.	Percentual	76	SBF
02	Instrumentos de gestão para a conservação e uso sustentável da biodiversidade.	Unidade	09	SBF
03	Manutenção de famílias beneficiárias no Programa Bolsa Verde.	Unidade	57.000	SEDR
04	Instrumentos de planejamento, monitoramento e gestão ambiental e territorial para a conservação dos recursos naturais em territórios rurais e mitigação dos efeitos da seca nas áreas suscetíveis à desertificação.	Unidade	85	SEDR
05	Porcentagem do Território Nacional coberto com Planos Estaduais de Recursos Hídricos.	% em km²	64,7	SRHU
06	Número acumulado de Estados com Planos Estaduais de Resíduos Sólidos concluídos.	Unidade	12	SRHU
07	Adesões à A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) pelas instituições públicas	Unidade	25	SAIC
08	Número de Educadores e gestores formados.	Unidade	10.000	SAIC
09	Instituições que contribuíram para a elaboração da Estratégia Nacional de implementação, financiamento e monitoramento da INDC.	Unidade	06	SMCQ
10	Planos de Prevenção e Combate ao Desmatamento para a Amazônia e o Cerrado revisados.	Unidade	02	SMCQ
11	Gestão do SiCAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural no monitoramento de regularização ambiental dos imóveis rurais do Brasil (SFB).	Unidade	27	SFB
12	Ampliar a Produção Sustentável em Florestas Públicas da União	Hectare	500.000	SFB

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 876, DE 25 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu emitir a outorga preventiva ao:

Consórcio Grupo Isolux Corsan-Engevix, rio Doce, Município de Belo Oriente/Minas Gerais, indústria.

O inteiro teor da Resolução de outorga preventiva, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RESOLUÇÕES DE 25 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 872 - Nacional de Grafite Ltda., rio Jequitinhonha, Município de Salto da Divisa/Minas Gerais, indústria.

Nº 873 - Wilson de Carvalho Nunes, rio Doce, Município de Bom Jesus do Galho/Minas Gerais, irrigação.

Nº 874 - Francisco José Tonin, rio Tomba Perna, Município de Itamogi/Minas Gerais, irrigação.

Nº 875 - Maurício Pita de Melo, rio São Francisco, Município de Belém de São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Nº 877 - José Antônio Cardoso Neto, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 878 - Aníbal Roriz Filho, rio São Francisco, Município de Belém de São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Nº 879 - Antônio Avelar Silva Cruz, rio São Francisco, Município de Belém de São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Nº 880 - Maria do Socorro Lima, rio São Francisco, Município de Belém de São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Nº 881 - Cirléia Viviane Argentina de Carvalho, rio São Francisco, Município de Belém de São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Nº 882 - Mineração Caraíba S.A., rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, mineração, irrigação e abastecimento público.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 1.055, DE 26 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1377, de 04 de outubro de 2013, que delegou competência ao Superintendente Estadual do Ibama no Estado de Santa Catarina para firmar, em nome do IBAMA, Escritura Pública junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Curitiba, a fim de ser revertido o bem imóvel com área de 200.000,00 m², matrícula nº 22326, e o bem imóvel com área de 22.185,40m², matrícula nº 24588, para Prefeitura de Curitiba, de que trata o Processo Administrativo nº 02026.001348/2010-31.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SUELY ARAÚJO